

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019 Edicão 436

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250/2019

REVOGA ARTIGO 13 DO DECRETO MUNICIPAL 274/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de composição da rotina de implementação do ponto biométrico e de organização da logística dos setores de recursos humanos das secretarias e superintendências municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 13 do decreto municipal 274/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de

RAFAEL DINIZ - Prefeito -

DECRETO Nº 276 /2019

REGULAMENTA A LEI Nº 8.890, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE UMA BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a execução da Lei nº 8.890, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se

- I Shopping Center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;
- II Casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artístico e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;
- III Hipermercado: supermercado com área de vendas acima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), que, além dos produtos de gêneros alimentícios tradicionais, vendam eletrodomésticos, eletrônicos e roupas;
- IV Grandes loias de departamentos, aquelas com área construída superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);

- V Campus Universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados):
- Espaço de Eventos: compreende todos os espaços fechados públicos ou privados, onde são realizadas feiras, exposições, seminários, workshops, shows, palestras e eventos
- oriue sao realizadas terias, exposições, seriminarios, workshops, shows, palestras e eventos empresariais no Município;

 VII Bombeiro Civil: aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio
- Art. 3º A quantidade de Bombeiros Civis, por turno de trabalho, deverá respeitar as seguintes proporções:
- I Nos shoppings centers, lojas de departamentos, hipermercados e campus universitários com área superior a 5.000m², no mínimo 02 (dois) profissionais; II - Nas casas de shows e espetáculos, proporção mínima de 01 (um) profissional para
- cada 500 (quinhentas) pessoas;
- III Nos espaços de eventos, 01 (um) profissional para cada 1.000 (mil) pessoas
- IV Nos edifícios públicos ou privados que abriquem acervo de valor histórico, 02 (dois)
- V-Nas demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual do Estado do Rio de Janeiro, deverá haver no mínimo 01 (um) profissional.
- Art. 4º O custo oriundo da manutenção da equipe de brigada profissional e dos equipamentos deverão ser do estabelecimento comercial, não devendo ser repassado aos clientes que o frequentam.
- Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Superintendência de Postura, da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal e de uma Comissão de Fiscalização, criada exclusivamente para esta finalidade e sem ônus para a municipalidade, composta por membros da sociedade civil, representantes dos bombeiros civis e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 6º A inobservância ao disposto nesta Lei implicará em multa ao estabelecimento no valor de 200 (duzentas) UFICA's
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2019

RAFAEL DINIZ

– Prefeito



PORTARIA N°1325/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Nunicípi em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por Luisa Chatel Gonçalves;

 $\begin{array}{c} \textbf{CONSIDERANDO} \quad \text{o} \quad \text{ac\'ordão} \quad \text{proferido} \quad \text{nos} \quad \text{autos} \quad \text{do} \quad \text{processo} \quad \text{n}^{\circ} \quad \text{0010384-} \\ \text{19.2016.8.19.0014, pela 1}^{\text{a}} \quad \text{C\'amara} \quad \text{C\'ivel do} \quad \text{Tribunal de Justiça do Estado do Rio de} \\ \end{array}$ Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor I – Língua Estrangeira Moderna Inglês - 20 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear LUISA CHATEL GONÇALVES no cargo de PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS - 20 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade.

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral:

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina; Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. atestadodic.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP; Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander. Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA**

DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração. SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 16 de setembro de 2019

Rafael Diniz - Prefeito

PORTARIA Nº1326/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08, publicado em 01/10/2008, e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a demanda proposta por JACQUELINE DA SILVEIRA SALES.

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos CONSIDERANDO à settiença priceirda pela 3º varia civer da Contarca de Campos dos Goytacazes, que julgou procedente o pedido para determinar a nomeação, nos autos da Ação nº 0018297-57.2013.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear JACQUELINE DA SILVEIRA SALES no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública para a marcação de consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo consulta admissional e, sendo consulta admission de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral: Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

masculino; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

se for o caso: Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina,
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. atestadodic.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Cartão PISI/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,
nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA
DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana
trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos
casos de pedido de exoneração. SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE
COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações dou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no

capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/paces/index.html, Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2019

Rafael Diniz

PORTARIA Nº 2547/2017

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marineuza de Souza Mendonça.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5347/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marineuza de Souza Mendonça, Professora II – 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2039, com proventos integrais, com fundamento no art. 3°, da EC n°47/2005.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.291,90, (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h–Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 698,28
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão – 15%	Art. 31, I e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Giancarlo Cordeiro Chagas, Matheus Batista Chagas e Maria Luiza Batista Chagas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1076/2017, publicado em 11/12/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Giancarlo Cordeiro Chagas*, na condição de viúvo da falecida funcionária Fátima Batista Chagas, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem — Padrão E, matrícula nº27644, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade *Matheus Batista Chagas* e *Maria Luiza Batista Chagas*, com efeito a contar de 19/02/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

 $\label{lem:art.20-Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.239,98 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:$

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento : Auxiliar de Enfermagem- Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7°, 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8°, 1, 73, 74, 76,78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 2.239,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\S8^\circ$ do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN n° 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei n° 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2017

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção



PORTARIA Nº 610/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cláudia Márcia Soares dos Anjos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0829/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Soares dos Anjos, Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17173, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, III, "a" e §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.320,50 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única; Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.320,50

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 620/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Almir da Silva Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 342/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Almir da Silva Azevedo, Conservador de Estradas e Vías Públicas – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, matrícula nº 0074, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.864,94 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 29 de abril de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 722/2019

Republica a Portaria nº 1318/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Selma Domingos Annarumma.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6655/2015, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1318/2016, publicada em 16/08/2016 e republicada em 24/08/2016, e:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a **Selma Domingos Annarumma**, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G, lotada no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14010, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1°, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6° A da EC nº 41/2003. com redacão dada pela EC n° 70/2012.

 $Art.2^{\rm o}$ - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.949/10.950, em R\$ 1.669,29 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.236,52
Quinquênio - 15%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 185,47
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis	R\$ 247,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 884/2019

Republica a Portaria nº 1377/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Sebastiana Navarro Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0088/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1377/2016, publicada em 02/09/2016, e:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a **Sebastiana Navarro Silva**, Agente de Serviços Gerais III — Padrão M, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7659, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1°, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6° - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.176/10.950, em R\$ 1.486,72 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 1.025,33
Quinquênio - 25%	art.60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 256,33
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3°, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 205,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de junho de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1214/2019

Republica a Portaria nº 1456/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria das Graças Rangel de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4730/2015, republicar a Portaria nº 1456/2016, publicada em 06/10/2016, e:

Art.1°-Conceder APOSENTADORIA a **Maria das Graças Rangel de Souza**, Professora II — 22h — Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 07598-1, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1°, I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6° A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c art.105, I,§1° e art. 107,§2°, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.156/10.950, em R\$ 1.761,73 (hum mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), a partir de 07/03//2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – Padrão H.	Cargo 22h –	Proporcional a (vinte sete trinta avos) Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.644/2015	R\$ 1.409,39
Quinquênio - 25	%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 352.34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA N°1215/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1462/2012, publicada em 12/07/2012, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:



RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 5022/2011, **APOSENTAR**, a Professora II – 22h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6389, **Nilza Paes de Menezes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº1216/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1462/2014, publicada em 24/09/2014, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 3522/2014, APOSENTAR, a Professora II – 25h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5895, Maria Valma Borges Barreto Viana, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1217/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3536/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assessora Técnica, Padrão A, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 33353, *Caroline Quarteroli Machado Motta*, com efeito a contar de 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1234/2019

Republica a Portaria nº 1223/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Margareth da Silva Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n $^\circ$ 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1901/2016, republicar a Portaria nº 1223/2016, publicada em 03/08/2016 e republicada em 13/09/2016, e:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a **Margareth da Silva Moreira**, Professor II – 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5941, com proventos integrais, com fundamento no art. 6° da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5° da CRFB/88.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Professor - II – 25 h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, aletrada pela Lei nº 7429 e lei nº 8133/09 c/c Decreto Municipal nº120/2003 e lei nº 8541/2014 .	R\$ 1.995,10
Quinquênio – 30%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional – 15%	Art. 8° da Lei n° 5.132/90 c/c art.110da Lei n° 5.247/91e arts. 63, 66, §2° da Lei n° 7.345/02 .	R\$ 299,26
Adicional – 15%	Art.31,I e art.63,§2°,art.64 e 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002 c/c art.110 da Lei n° 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1254/2019

Dispõe sobre concessão de beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Neide Fátima Viana Silva Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2429/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Neide Fátima Viana Silva Gomes, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6887, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.291,91 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Publica

PORTARIA Nº353/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 224.033-4/2018, republicar a Portaria nº 79/2016, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no órgão oficial em 03 de março de 2016 que fixou, a partir de 21 de dezembro de 2015, em R\$ 3.875,40 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), o provento mensal do SR. RONALDO DE ASSIS RIBEIRO, na função de Motorista II – Padrão "Q", martícula nº. 1199, aposentado conforme Portaria nº 2291/2015, de 25 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 21 de dezembro de 2015, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao valor do cargo de Motorista II, letra "Q", da tabela de vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 1.20/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei n° 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei n° 8.338/2013; Lei n° 8.541/2014 e Lei n° 8.644/2015.	R\$ 1.519,77	Hum mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 531,91	Quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8° da Lei n° 3.863/80; Lei n° 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1° e 3°, "b" da Lei n° 5.247/91 e Lei n° 7.709/2005.	R\$ 303,95	Trezentos e três reais e noventa e cinco centavos.
TEMPO INTEGRAL (100 %): Baseada na Resolução nº 2.711/73; Decreto 21/1973 c/c art. 110, §1º da Lei nº 5.247/91 e Decisão Judicial nos autos dos Embargos Infringentes Proc. nº. 2004.005.00095.	R\$ 1.519,77	Hum mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 3.875,40	Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Publica da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 551/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação à 31/12/2020:

Nome	Matrícula	Cargo
MARIA DA PENHA LYRIO BARRETO	19012	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA INÊS TERRA PETRUCCI	10758	PROFESSOR
INGRID BAZILIO RIBEIRO	16067	NUTRICIONISTA

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME

03063/17 Evanilson Lima Berto

03802/19 Washigton Luiz Barbosa Freitas

04519/19 Cláudia Márcia Pedro Francisco

04735/19 Emily Barbosa

04756/19 Sérgio Miranda Mylaert

04771/19 Ana Cristina Pereira dos Santos

04789/19 José Roberto Leite Fernandes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

08974/14 Luiza Helena Coutinho

04894/16 Beatriz Assumpção Peroba

00476/17 Elísio Alberto da Silva Rodrigues - FMS

00581/17 Marlene Peixoto Trovão Ribeiro

02000/17 Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa

03444/17 Rita de Cássia Martins Rangel Ramos

05168/17 Cristina Maria Pessanha de Souza

00518/18 Alberto Oliveira Manhães

00611/18 Beatriz Assupção Peroba - FMS

01474/18 Margarete Silva Ribeiro

03018/18 Ana Adélia Paes Ribeiro Pourbaix

03409/18 Alessandra Macedo Paes - FMS

03648/18 Denise de Amorim Braga

00427/19 Carlos Antônio Rios Ferreira

00782/19 Cristina Facioli Rocha - FMS

00862/19 Maria Célia Nascimento Pereira

00989/19 Jorge Henrique de Lacerda e Silva

01186/19 Ricardo Luiz Gomes Passos - FMS

01299/19 Lilian Pinto de Sá Carvalho

01377/19 Maria Luiza de Araújo – FMS

01614/19 Daniela da Silva Ribeiro Rangel

01994/19 Viviane Mara Pessanha de Oliveira Rangel 02029/19 Vera Lúcia Paes Fernandes do Nascimento

02283/19 Ana Angélica de Oliveira Ferreira Caetano

02295/19 Cristiane de Souza Damasceno Ferreira - FMS

02440/19 Aristides Pereira da Silva 02505/19 Lúcia de Fátima Carvalho Tavares Costa

02714/19 Silvia Helena Barbosa Freitas

02825/19 Necy Lopes Vianna

02833/19 Keli Amaral da Silva 02919/19 Ilvia Marta Carneiro Rosa

03065/19 Mônica Narciso Nunes da Fonseca

03124/19 Roberto Machado dos Santos Rego

03385/19 Cristiane de Almeida Flor

03429/19 Angelice de Jesus Candiano

03508/19 Selena Cristina Henriques Fontes

03809/19 Anilia Machado Rafael

04275/19 Gilda Pessanha Ferreira 04355/19 Nilthon Moulin Pontes Filho

04366/19 José Renato Rangel Duarte

04484/19 Marcélia Cardoso Alves Anda

04594/19 Cleide Mara Gonçalves Barcelos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

04847/16 Mônica da Conceição Rangel Monteiro

02889/17 Rosa Átila de Araúio Lacerda

00642/18 Lúcia Maria Ribeiro de Almeida

01754/18 Alessandro Werneck dos Santos 03964/18 Rosana Corrêa Pereira Portugal Cabral

04459/18 Regina Célia Soares Jacuru

04946/18 Camilla da Silva Eccard

00230/19 Denilda Nunes Mendes Barreto

01242/19 Ronan Santos Ribeiro de Mello - FMS

02152/19 Luciana Pereira Ribeiro

02706/19 Genilza Nogueira Barroso

02847/19 Maria da Penha dos Santos Azevedo - FMS

03020/19 Joelma de Souza Teixeira

03116/19 Ana Beatriz Rangel da Silva Ferreira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Fazenda

FDITAL Nº 15/2019 DF

MULTA

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

As Autoridades Fiscais, no uso de suas atribuições legais, notificam a empresa abaixo quanto à autuação por descumprimento das obrigações tributárias, visto que as taxas devidas referentes ao evento "60ª Expo Agro Campos dos Goytacazes" não foram devidamente recolhidas e o evento foi realizado sem a emissão de Nada Opor desta Secretaria.

AUTO DE INFRAÇÃO N°					
17.286					
EMPRESA	CNPJ				
AB PRODUÇOES E ASSESSORIA LTDA 08.454.870/0001-42					
DISPOSITIVO LEGAL					
Art. 463 Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal n° 01/2017 Art. 464, Art. 465 e Art. 466 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal n° 01/2017.					

O prazo para impugnação deste Auto de Infração é de 30 dias, conforme Art.469 da Lei Municipal 8690/2015 c/c Art. 497 da Lei Complementar Municipal n° 01/2017 e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 129,

50 UFICA's - R\$ 6.263,00 (Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais)

Houve a tentativa de envio postal do documento mediante código de Aviso de Recebimento JT919629415BR. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2019

JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA 38.724

EDITAL N° 16/2019 - DF

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

As Autoridades Fiscais, no uso de suas atribuições legais, notificam a empresa abaixo quanto à autuação por descumprimento das obrigações tributárias principais, visto que o ISS referente ao evento "60" Expo Agro Campos dos Goytacazes" não foi devidamente resolvida en program provinte em Lei recolhido conforme previsto em Lei.

AUTO DE INFRAÇÃO N°					
17.287					
EMPRESA	CNPJ				
AB PRODUÇOES E ASSESSORIA LTDA 08.454.870/0001-42					
DISPOSITIVO LEGAL					
Art. 327 Inciso I, Art. 328, Art. 332, Art. 334 Inciso II Alínea "b", Art. 335 Inciso II e Art. 353 Inciso XVII da Lei Complementar Municipal n° 01/2017.					
ISS ESTIMADO + SANÇÃO PECUNIÁRIA					
R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e qua	tro mil reais)				

O prazo para impugnação deste Auto de Infração é de 30 dias, conforme Art.469 da Lei Municipal 8690/2015 c/c Art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 129, Centro

Houve a tentativa de envio postal do documento mediante código de Aviso de Recebimento JT919629367BR. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2019

JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO MATRÍCULA 38.724

EDITAL N° 17/2019 - DF

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

As Autoridades Fiscais, no uso de suas atribuições legais, notificam a empresa abaixo quanto à autuação por deixar de atender à Intimação n° 001.908, recebida no dia 02 de Agosto de 2019, entregue diretamente ao organizador durante diligência realizada ao local do evento, causando embaraço ao Fisco.

AUTO DE INFRAÇÃO N°					
17.288					
EMPRESA	CNPJ				
AB PRODUÇOES E ASSESSORIA LTDA	08.454.870/0001-42				
DISPOSITIVO LEGAL					
Art. 175, Art. 201 Inciso IV, § 3° do Art. 350, Art. 492 e Art. 497 da Lei Complementar Municipal n° 01/2017.					
SANÇÃO PECUNIÁRIA					
20 UFICA's - R\$ 2.505,20 (Dois mil e Quinhent	os e cinco reais e vinte centavos)				



O prazo para impugnação deste Auto de Infração é de 30 dias, conforme Art.469 da Lei Municipal 8690/2015 c/c Art. 497 da Lei Complementar Municipal n° 01/2017 e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de Maio, 129, Centro.

Houve a tentativa de envio postal do documento mediante código de Aviso de Recebimento JT919629375BR. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2019

JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO MATRÍCULA 38.724

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2017.045.000373-1-PR

Pregão nº 030-A/2017 Contrato nº 0187/2019

Empresa Contratada: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.175.705/0001-64
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tipo bottons de gastrostomia, kit de gastrostomia e tubos para gastrostomia, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 28/08/2019

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000194-6-PR

Pregão nº 036/2018

Contrato nº 0189/2019 Empresa Contratada: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

CNP.I: 09 186 657/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 19.426,20 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2019

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000215-1-PR Pregão nº 043/2018

Contrato nº 00192/2019

Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

Objeto: Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 5.712,58 (Cinco mil e setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2019

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2018.045.000156-1-PR

Carta Convite nº 004A/2018 Contrato nº 0126/2018

Empresa Contratada: INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 39.229.547/0001-07

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 120 (Cento e Vinte) dias para a Reforma da UBS Ribeiro do Amaro – Rua Principal s/nº - Ribeiro do Amaro – Campos dos Goytacazes

Data da Assinatura: 17/06/2019

Campos dos Govtacazes. 10 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 19/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia, 06 de Setembro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Federal ofullina do dia, o de Setembro de 2013.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.308/07, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, na Resolução CNAS nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social

Considerando o que determina o art. 33 do Regimento Interno do CMAS, o requerimento solicitado pela instituição foi submetido à análise desta Comissão de Normas, que, com base na legislação e nas normas aplicáveis, elaborou parecer que foi aprovado pelo CMAS em assembleia

RESOLVE

Art. 1.º - Indeferir a solicitação de inscrição da Fundação Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos para o desenvolvimento e Integração Social da Criança, do Jovem e do ldoso, recomendando aos seus representantes que procurem o Conselho Municipal de Assistência Social para orientações sobre eventual enquadramento de suas atividades no rol de serviços tipificados pelas normas vigentes

 ${\rm Art.}~2.^{\rm o}$ - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Govtacazes, 16 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 20/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de agosto de 2019

RESOLVE

Art. 1º - Suspender a inscrição da Casa de Acolhimento "Casa dos Niños" neste Conselho, cujo o número de inscrição era 34.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário

> Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 21/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizada no dia 11 de Setembro, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Dary Ribeiro com o tema central "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social"

RESOLVE

Art. 1.º - Publicar as deliberações em anexo, Aprovadas resultante dessa conferência.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Turismo COMTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo COMTUR- Hans Muylaert, vem através deste, convocar a presença dos membros desta entidade a participar da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2019, que acontecerá no dia 24 de Setembro, às 15 horas, na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campos - CDL Campos, que está localizada na Av. Sete de Setembro, n° 274/280, Centro, Campos dos Goytacazes. As pautas discutidas serão: Aprovação do novo estatuto e Assuntos Gerais. É de suma importância à participação de todos os membros efetivos desse conselho e em caso de ausência do titular, seja enviado

Campos dos Goytacazes 16 de Setembro de 2019.

Hans Muylaert Diretor de Turismo



Fundação Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2019

REFERENCIA: AGOSTO

PAG.	- 1

CONTA			. MOVIMENTO I	OO EXERCICIO	
CONTA		SALDO INICIAL	DEBTIO ALE O MES	CKEDITO ALE O MES	SALDO ATUAL
CONTA	ATIVO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA BANCOS OUTRAS CONTAS OI F = BANCO DO BRASIL S/A OI F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL OI F = BANCO DO BRASIL S/A OI F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL OI F = BANCO DO BRASIL S/A OI F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES SUPRIMENTO DE FUNDO DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR OF = DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR OF = DEPOSITOS SIPITUIVEIS ESTOQUES ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO OF P = MATERIAIS DE CONSUMO OF P = MATERIAIS DE CONSUMO OF P = MATERIAIS DE CONSUMO - FARMA ATIVO NAO-CIRCULANTE INVESTIMENTOS DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT DEMAS INVESTIMENTOS PERMANENT DENS A INCORPORAR P O BRAS E INTALAÇÕES EM ANALISE IMOBILIZADO BENS MOVEIS BENS MOVEIS—CONSOLIDACAO P APARELHOS E GUIPAMENTOS DE CO P APARELHOS E GUIPAMENTOS DE CO P APARELHOS E GUIPAMENTOS CON P P APARELHOS E GUIPAMENTOS PERMA P COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRA P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	\$ALDO INICIAL 76.809.061,160 11.825.986,70D 24.141,99D 24.141,99D 12.500,87D 12.500,87D 11.641,12D 7.459,11D 4.182,01D 4.182,01D 12.000,00D	111. 309. 051, 95 110. 027. 871, 99 54. 658. 702, 62 54. 658. 702, 62 54. 658. 702, 62 54. 658. 702, 62 36. 299. 768, 98 10. 197. 309, 44 26. 102. 438, 46 21, 08 18. 358. 933, 64 3. 395. 908, 55 14. 963. 025, 09 187. 904, 15 40. 000, 00 40. 000, 00 40. 000, 00 40. 000, 00 147. 904, 15 147. 904, 15 55. 181. 265, 22 55. 181. 265, 22 55. 181. 265, 22 55. 181. 265, 22 55. 181. 265, 22 55. 181. 265, 22 55. 181. 265, 22 55. 181. 265, 26 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 617. 405, 96 63. 774, 00 663. 774, 00 663. 774, 00 663. 774, 00	81. 510. 062, 66 81. 201. 359, 68 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 54. 518. 320, 97 55. 248, 83 58. 000, 00 38. 000	\$ALDO ATUAL 106.608.050,45D 40.652,499,01D 164.523,64D 164.523,64D 164.523,64D 11.733,61D 5.263,93C 16.997,54D 152.790,03D 97.825,99D 54.964,04D 4.984,537,78D 4.000,00D 14.000,00D 14.000,00D 14.000,00D 14.000,50D 34.070,537,78D 4.970.537,78D 4.970.537,78D 35.503.437,59D 35.503.437,59D 35.503.437,59D 35.503.437,59D 35.503.437,59D 36.52,322,42D 37.520,527,522,520 38.562,83D 10.224.562,83D 10.244.562,83D 10.245.628,83D 10.246.628
123113200 123113300 123113400 123113500 123113600	O P MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFIC O P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO O P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM O P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO O P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	176.937,75D 183.373,81D 1.811.060,80D 2.165.198,94D 22.543,00D	14.560,00		176.937,751 183.373,811 1.825.620,801 2.165.198,941 22.543,001

Mara Silva Diretora Pinanceira e Contabil Mat.: 100598

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2019 REFERENÇIA: AGOSTO

PAG.:

00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO				PAG.: 2
		MOVIMENTO D	OD EXERCICIO	
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	977.927, 96D 2.517.830, 69D 4.201.684, 82D 74.752, 59D 4.423.216, 64D 1.428, 00D 4.355, 52D 190.463, 39D 76.809.061, 16C 19.653.810, 85C 2.344.568, 56C 5.249, 40C 5.249, 40C 5.249, 40C	71.875.053,67 60.305.191,47 201.648,89 5.249,40 5.249,40 5.249,40	69.066.034,83 57.496.172,63 196.399,49	977.927,96D 2.517.830,69D 4.201.684,82D 74.752,59D 4.423.216,64D 1.428,00D 4.355,52D 190.463,39D 74.000.042,32C 16.844.792,01C 2.339.319,16C
211110201 02 F = RPP PESSOAL A PAGAR DE EXERC 211400000	2.339.319,16C 2.339.319,16C	5.249,40 196.399,49 196.399,49 196.399,49 196.399,49	196.399,49 196.399,49 196.399,49 196.399,49	2.339.319,16C 2.339.319,16C
211430201 02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX 2114300000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE 213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR PORNECEDORES E CONTAS A PAGAR PORNECEDORES E CONTAS A PAGAR PORNECEDORES NACIONAIS DO EXER 213110101 02 F = FORNECEDORES E CREDORES 213110104 02 F = SENTENCAS JUDICIAIS	2.339.319,16C 2.339.319,16C 13.792.292,82C 13.792.292,82C 13.792.292,82C	59.861.315,89 59.861.315,89 59.861.315,89 55.324.359,55 40.982.592,00 789.262,20	56.808.793,69 56.808.793,69 56.808.793,69 56.572.873,15 42.231.105,60 789.262,20	2.339.319,16C 2.339.319,16C 10.739.770,62C 10.739.770,62C 10.739.770,62C 1.248.513,60C 1.248.513,60C
213110106 02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	13.792.292,82C 13.792.292,82C 1.438.799,61C 1.438.799,61C 1.438.799,61C 733.375,74C 705.423,87C 2.078.149,86C 49.126,57C 42.697,08C 47.60C 48.73,56C 41.823,52C 6.479,49C	13.552.505,35 4.536.956,34 4.536.956,34 156.131,07 156.131,07 156.131,07 69.627,71 86.503,36 86.095,62 25.695,62	13.552.505,35 235.920,54 235.920,54 334.135,06 334.135,06 62.901,83 271.233,23 156.844,39 96.367,34	9. 491. 257, 02c 9. 491. 257, 02c 1. 616. 803, 60c 1. 616. 803, 60c 1. 616. 803, 60c 2. 148. 898, 63c 2. 148. 821, 58c 49. 126, 57c 42. 697, 08c 873, 56c 41. 823, 52c 6. 449, 49c
218810402 02 F = DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDO 218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER O 218830100 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	6.429,49c 2.029.023,29c 2.029.023,29c	25.695,62 25.695,62	96.367,34 96.367,34	6.429,49c 2.099.695,01c 2.099.695,01c



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PODER EXECUTIVO Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	EXERC	ICIO: 2019		EFERENCIA: AGOSTO	
00004 - GESTAO DE FUNDACAO				PAG.: 3	. 1
		MOVIMENTO I	OO EXERCTCTO		Saude Saude
218830101 02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	2.028.416,17C 607,12C 11.569.862,20C 11.569.862,20C 11.569.862,20C 11.569.862,20C 11.569.862,20C 10.618.174,96C 951.687.24C	25.695,62 60.400,00 60.400,00 24.400,00 36.000,00 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20	96.367,34 60.477,05 60.477,05 60.477,05 24.400,00 36.077,05	2.099.087,896 607,120 77,050 77,050 77,050 77,050	Uppodu Neme J. Makhiuf Neto Fundação Riunscipal de Saude
23000000	45.581.388,11C 14.690.324,67C 14.690.324,67C 14.690.324,67C 30.895.063,44C 30.895.063,44C 123.590.147,01D 123.590.147,01D	731.007,24	11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20 11.569.862,20	57.155.250, 31c 14.690.324, 67c 14.690.324, 67c 14.690.324, 67c 42.464.925, 64c 112.020.284, 81c 123.590.147, 01c 11.569.862, 20c 11.569.862, 20c 159.000.961, 08c 159.000.961, 08c	Jara Sirvone da Silva Siretora Financeira e Contabil 31: 100598
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	4.515.750,63D	42.823.964,48 310.399,49 196.399,49 196.399,49 196.399,49 196.399,49 114.000,00 114.000,00 114.000,00 114.000,00 22.064.464,24 2.744.798,94 2.744.798,94 2.744.798,94 2.744.798,94	1.984.923,21 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00	4.515.750,650 39.622.326,355 310.399,490 196.399,490 196.399,490 196.399,490 196.399,490 114.000,000 114.000,000 114.000,000 114.000,000 20.079,541,033 2.740.798,940 2.740.798,940 2.740.798,940	Itabajara Carneiro Fajria Ass. Chefe de Conjandade Fiss Mari: 28661: CRCTR-31264-0 CPE:: 601.796.597-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2019

REFERENCIA: AGOSTO

PAG.:

CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO TNICIAL	MOVIMENTO D	O EXERCICIO	SALDO ATUAL
	JAEDO INICIAL		CREDITO ATE O MES	JALDO ATOAL
07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA SERVICOS DIARIAS DIARIAS - CONSOLIDACAO DIARIAS PESSOAL CIVIL		2,744,798,94 19.319.665,30 24.400,00 24.400,00 24.400,00	4.000,00 1.980.923,21 4.000,00 4.000,00 4.000,00	2.740.798,94D 17.338.742,09D 20.400,00D 20.400,00D 20.400,00D
SERVICOS TERCEIROS - PF SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.395.259,15 13.395.259,15 13.395.259,15 13.395.259,15 5.900.006,15	1.907.019,21 1.907.019,21 1.907.019,21 1.907.019,21 69,904,00	11.488.239,94D 11.488.239,94D 11.488.239,94D 11.488.239,94D 5.830.102,15D
SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS SERVICOS TERCEIROS - PJ SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN SERVICO MEDICO-HOSPITALAR,ODON		5.900.006,15 21.100,00 623.720,32 7.280,00 32.950,00	69.904,00 66.665,00	5.830.102,15D 21.100,00D 557.055,32D 7.280,00D 32.950,00D
JUROS/MULTA SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE GAS SEGUROS EM GERAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		37.395,89 4.235.260,90 46.163,92 3.062,95 891.184,18	2.900,00	37.395,89D 4.235.260,90D 43.263,92D 3.062,95D 891.184,18D
SERVICOS BANCARIOS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR REPASSE PARA INDIRETAS 03 = REPASSE DE COTAS MENSAL		1,887,99 19.773.838,55 19.773.838,55 10.653,00 10.653,00 10.653,00	339,00 1.081.662,48 1.081.662,48	1.548,990 18.692.176,070 18.692.176,070 10.653,000 10.653,000 10.653,000
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 3 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT VPD DECORPENTE FATOS GERAD DIV		19.763.185,55 19.763.185,55 19.763.185,55 19.763.185,55 675.262,20 675.262,20 675.262,20 675.262,20	1.081.662,48 1.081.662,48 1.081.662,48 1.081.662,48 135.052,44 135.052,44 135.052,44	18.681.523,07D 18.681.523,07D 18.681.523,07D 18.681.523,07D 540.209,76D 540.209,76D 540.209,76D 540.209,76D
SENTENCAS JUDICIAIS FORNECEDOR SENT. JUDICIAIS/PRECAT OUTR VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI EPPLORACAO E VENDA DE BENS, SE EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVI		675. 262, 20 675. 262, 20 675. 269, 198, 18 2. 829, 408, 15 2. 829, 408, 15	135.052,44 135.052,44 135.052,44 77.499.532,66 21.792.747,19 21.792.747,19 21.792.747,19 21.792.747,19 21.792.747,19	540.209,76D 540.209,76D 72.230.334,48c 18.963.339,04c 18.963.339,04c 18.963.339,04c 18.963.339,04c
	CC SUPERAVIT / TITULO THE SERVICOS DIARIAS DIARIAS - CONSOLIDACAO DIARIAS - PESSOAL CIVIL SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS SERVICOS DE GACONS. DE MAQ SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODON JUROS/MULTA SERVICOS DE GAS SEGUROS EM GERAL SERVICOS DE GAS SEGUROS EM GERAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA SERVICOS BANCARIOS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - PAR REPASSE PARA INDIRETAS 03 = REPASSE DE COTAS MENSAL TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - IND TRANSFERENCIAS CONCE	CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL 2. MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA SERVICOS DIARIAS DIARIAS DIARIAS - CONSOLIDACAO DIARIAS - PESSOAL CIVIL DIARIAS - PESOAL CIVIL DIA	MOVIMENTO D CC SUPERAVIT / TITULO	MOVIMENTO DO



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO

PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO
DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INTCTAL SALDO ATUAL CONTA

CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
433110201 450000000 451000000 451100000 451120200 451120201 451122021 451220800 451220800 451220800 451220800 520000000 521000000 521100000 521110000 5221100000 5221100000 5221100000 5221100000 5221100000 5221100000 5221100000 5221100000	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVI TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS = REPASSE DE COTAS MENSAL TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO = MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO = MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - PREVISAO DA RECEITA NECESTA DE RECEITA - PREVISAO INICIAL - PREVISAO INICIAL - CREDITO INICIAL - DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE	16.136.861,38D	2.829.408,15 2.439.790,03 2.439.790,03 709.659,51 709.659,51 709.659,51 1.730.130,52 1.730.130,52 1.730.130,52 1.730.130,52 4.55.705.773,50 24.677.950,99 24.677.950,99 24.677.950,99 431.027.822,51 355.943.969,88 303.003.008,04 43.509.374,34	21.792.747,19 55.706.785,47 55.706.785,47 33.773.202,38 33.773.202,38 33.773.202,38 21.933.583,09 21.933.583,09 21.933.583,09 21.933.583,09 40.124.264,08 40.124.264,08	20.203.452,57C 20.203.452,57C 431.718.370,800 415.581.509,42D 24.677.950,99D 24.677.950,99D 24.677.950,99D 390.903.558,43D 317.357.631,93D
522120100 522120103 14 522190000 522190400 14 522900000 522920100 18 522920101 18 522920109 18 530000000 18 532000000 18 532700000 18 600000000 621100000 12 621200000 12 6221200000 12 6221200000 12 6221200000 14 6221200000 14 6221200000 15 622100000 16 622110000 17 6221200000 18 6221200000 18 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19 6221200000 19	OUTRÒS CONTROLES DA DESPESA OR EMPENHOS POR EMISSAO EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D = EMISSAO DE EMPENHO = REFORCO DE EMPENHO = ANULACAO DE EMPENHO INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR INSCRICAO DE REPORCESSADOS = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE EXECUCAO DO RECEITA = RECEITA A REALIZAR = RECEITA A REALIZADA EXECUCAO DA DESPESA DISPONIBILIDADES DE CREDITO CREDITO DISPONIVEL	8.114.626,01D	507 704 788 63	38.586.337,95 38.586.337,95 1.537.926,13 1.537.926,13 1.537.926,13 1.537.926,13 1.013.376.298,05 1.008.598.171,77 49.300.106,33 27.507.359,14 21.792.747,19 959.298.065,44 571.158.304,08 364.329.335,01 364.329.335,01 19.334.207,71	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO

PAG.:

		MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL			
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITÓ ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
622120200 14 622130000 622130100 22 622130300 22 622130400 22 622200000 622220000 622220100	= CREDITO CONTINGENCIADO CREDITO UTILIZADO = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR DESTAQUE CONCEDIDOS N = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR EMISSAO DE EMPENHO EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO = EMPENHOS A LIQUIDAR = EMPENHOS LIQUIDAR	16.136.861,38C 16.136.861,38C 16.136.861,38C	113. 948. 834, 86 56. 066. 498, 36 55. 581. 159, 04 2. 301. 177, 46 6. 847. 439, 00 6. 847. 439, 00 6. 847. 439, 00 113. 948. 834, 86 113. 948. 834, 86 113. 948. 834, 86 2. 301. 177, 46 4. 778. 126, 28 4. 778. 126, 28	19.334.207,71 187.494.761,36 79.154.322,26 56.829.749,69 51.510.689,41 200.645.000,00 200.645.000,00 200.645.000,00 200.645.01,00 200.645.01,36 187.494.761,36 187.494.761,36 187.494.761,36 187.494.761,36 187.494.761,36 187.494.761,36 478.126,28 4.778.126,28	19. 334. 207, 71C 73. 545. 926, 50C 23. 087. 823, 90C 1. 248. 590, 65C 49. 209. 511, 95C 193. 797. 561, 00C 193. 797. 561, 00C 23. 087. 823, 90C 73. 545. 926, 50C 73. 545. 926, 50C 73. 545. 926, 50C 23. 087. 823, 90C 1. 248. 590, 65C 49. 209. 511, 95C 16. 136. 861, 38C 16. 136. 861, 38C 16. 136. 861, 38C
632200000 18 700000000 710000000 711000000 71110000 711110100 711110100 711110102 02	= RP PROCESSADOS PAGOS CONTROLES DEVEDORES ATOS POTENCIAIS ATOS POTENCIAIS ATIVOS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RE GARANTIAS RECCEBIDAS NO PAIS = FIANCAS	5.473.336,300 597.311,850 597.311,850 597.311,850 597.311,850 597.311,850 597.311,850	235.920,54 814.133.423,41	4.542.205,74 91.791.207,81	4.306, 285, 20C 727.815, 551, 90D 597.311, 85D 597.311, 85D 597.311, 85D 597.311, 85D 597.311, 85D 597.311, 85D
720000000 721000000 721100000 721110000 10 722000000 722110000 722110000 722110900 15 722110900 15 722120000 12	ADMINISTRACAO FINANCEIRA DISPONIBILIDADES POR DESTINACA CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE = RECURSOS ORDINARIOS PROGRAMACAO FINANCEIRA CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI COTA DE DESPESA FINANCEIRA N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA * = COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA - COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	4.864.024,45D 4.864.024,45D 4.864.024,45D 4.864.024,45D	814.093.423,41 77.527.532,66 77.527.532,66 77.527.532,66 736.565.890,75 380.621.920,87 371.190.333,37 9.431.587,50 355.943.969,88	91.753.207.81 5.281.198,18 5.281.198,18 5.281.198,18 6.472.009,63 47.885.671.68 9.299.333,73 38.586.337,95 38.586.337,95	727.204.240,050 77.110.358,930 77.110.358,930 77.110.358,930 650.093.881,120 650.093.881,120 332.736.249,190 361.890.999,640 29.154.750,45C 317.357.631,930
79000000 79100000 79120000 79121000 79121010 79121010 80000000 81000000 81100000	OUTROS CONTROLES RESPONSABILIDADE POR VALORES, RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO CONTROLES CREDORES EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS A	12.000,000 12.000,000 12.000,000 12.000,000 12.000,000 5.473.336,30c 597.311,85c	40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.708.176.735,64	38.000,00 38.000,00 38.000,00 38.000,00 38.000,00 2.430.518.951,24	14.000,000 14.000,000 14.000,000 14.000,000 14.000,000 727.815.551,90c 597.311,85c

Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto Fundeção Municipal de Saúde Presidente Matr.: 4993





PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO PAG.: 7

CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	CAL BO THEOTAL	MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	201
SILIDO000	597.311,85C 597.311,85C 597.311,85C 597.311,85C 597.311,85C 4.864.024,45C 4.864.024,45C 1.864.024,45C 1.864.024,45C 1.865.861,85C 1.865.861,85C 1.366.861,86C 1.366.861,86C 1.366.429,49C	1.708.138.735,64 220.096.031,70 200.096.031,70 100.170.889,36 56.066.498,36 60.305.191,47 60.123.364,78 181.826,69 3.553.452,51 1.488.042.703,94 409.933.139,01 267.864.879,39 75.083.852,63 56.066.498,36 4.070.469,63 6.847.439,00 1.078.109.564,93 373.799.189,54 373.270.681,60 130.336.480,00 79.906.399,93 56.066.498,36 55.581.159,04 2.301.177,46 6.847.439,00 38.000,00 38.000,00 38.000,00 38.000,00	2.430.478.951,24 292.342,366.18 292.342,366.18 292.342,366.18 80.179.121.127 79.154.322,26 57.496.172,63 57.065.670,23 430.502,40 75.512.750,02 2.138.136.585,06 742.669,388,20 387.469,359,87 1.537.926,13 79.154.322,26 54.528.572,23 19.334.207,71 200.645.000,00 1.395.467.196.86 402.809,691,92 373.647.544,68 130.583.046,86 80.952.944,33 79.154.322,26 56.829.749,69 51.510.689,41 19.334.207,71 200.645.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00	597. 311, 85c 77. 110, 358, 93c 77. 110, 358, 93c 77. 110, 358, 93c 77. 110, 358, 93c 34. 781, 554, 490 23. 087, 524, 490 23. 087, 524, 490 26. 6429, 49c 76. 599, 297, 51c 650, 093. 881, 12c 650, 093. 881, 12c 332, 736, 249, 19c 19. 690, 480, 48c 73. 545, 926, 500 23. 087, 823, 90c 50. 458, 102, 60c 19. 334, 207, 71c 193. 797, 561, 00c 317, 357, 631, 93c 29, 010, 502, 38c 376, 683, 08c 246, 566, 86c 1, 046, 004, 40c 23. 087, 823, 90c 1, 248, 590, 65c 1, 248,	Itabajara Carino Fajia Ass. Chefe da Carino Fajia Mara Sirvome da Silva Mara Sirvome da
RESUMO : ATIVO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM CONTROLES DEVEDORES CONTROLES CREDORES	= 106.608 = 74.000 = 39.622 = 72.230 = 431.718 = 431.728 = 727.815 = 727.815	.050,45D .042,32C .326,35D .334,48C .370,80D .370,80C .551,90D			

Eundocão	Municipal da	Infância e da	luncontrodo
Fullidadao		illialicia e ua	JUVEILLUGE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/09/2019 AS 10:38 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AC					
330400 - FU	NDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVEN STAO DE FUNDACAO	TUDE		DATA : 13/09/2019	
			MONTARDINO	DO EXERCICIO	
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL			SALDO ATUAL
100000000	ATIVO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.452.488,14D	2.008.622,95	1.857.008,92	4.604.102,17D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	687.487,84D 6.127,80D	2.003.622,95	1.847.008,92	844.101,870
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38 1.100.573,38 1.100.573,38	1.857.008,92 1.847.008,92 663.520,16 663.520,16	443.181,02D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA BANCOS CONTA ROYALTIES F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS E - BANCO DO BRASIL S/A	6.127,80D	1.100.573,38	663.520,16	443.181,02D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.127,80D	1.100.573,38 184.175,50 184.175,50 465.150,65	663.520,16	443.181,020
1111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	690,77D	184.175,50	183.218,86 183.218,86 465.150,65	1.647,410
1111111804 01	F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	690,77D	184.175,50	183.218,86	1.647,41D
111114700	F = BANCO DO BRASIL S/A	5.437,030	465.150,65	465.150,65	
	F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL		465.150,65	465.150,65	5.437,03D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR	3.437,030	451.247,23	15 150 65	436.096,58D
	F = BANCO DO BRASIL S/A		451.247,23	15.150,65 15.150,65	436.096,58D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	227.945.81D	283.636,23	15.150,65 243.868,50	267.713,540
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00	,	6.000,000
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		6.000,00		6.000,000
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00		6.000,00D
113110201 02	P = SUPRIMENTO DE FUNDO		6.000,00		6.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	227.945,81D 227.945,81D	33.767,73		261.713,54D
	F = DEPOSITOS JUDICIAIS	227.945,81D			261.713,54D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		243.868,50	243.868,50	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		243.868,50	243.868,50	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		243.868,50	243.868,50	
	F VALORES A CREDITAR		125.698,00	125.698,00	
	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	453.414,23D	118.170,50	118.170,50	
115000000	ESTOQUES			939.620,26	
115600000 115610000	ALMOXARIFADO CONSOLIDAÇÃO	453.414,23D	619.413,34 619.413,34	939.620,26 939.620,26	
	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO P = MATERIAIS DE CONSUMO		619.413,34	939.620,26	
120000000	ATTVO NAO-CIRCULANTE	3 765 000 30D	5.000,00	10.000,00	
123000000	P = MATERIAIS DE CONSUMO ATIVO NAO-CIRCULANTE IMOBILIZADO	3.765.000,300	5.000,00		
123100000	BENS MOVEIS	2.781.375,30D			
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.781.375,30D	5.000,00	10.000,00	
	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	2.559,80D			2.559,800
	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	3.296,34D			3.296,340
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	18.035,60D			18.035,600
123112600	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	98.120,80D			98.120,800
	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	835.561,27D			835.561,270
	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	284.205,96D			284.205,96D
	P MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.	180.082,00D			180.082,00D
	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	557,00D			557,000
	P MOBILIARIO EM GERAL	442.153,98D		40.0	442.153,98D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	916.802,55D	5.000,00	10.000,00	
123200000	BENS IMOVEIS BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	983.625,00D			983.625,00D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSULIDAÇÃO	983.625,000			983.625,000

PODER EXECUTIVO Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO * 13/09/2019 AS 10:38 * DATA: 13/09/2019 PAG.: 2

		MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123210300 P TERRENOS	231.625,00D			231.625,00D
123210700 P CASAS E APARTAMENTOS	752.000,00D			752.000,00D
200000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.452.488,14C	4.978.811,26 4.155.981,57	3.665.076,45	3.138.753,33C
210000000 PASSIVO CIRCULANTE	1.182.809,34C	4.155.981,57	3.665.076,45	691.904,22C
211000000 OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	163.941,03C	2.298.716,08	2.298.716,08	163.941,03C
211100000 PESSOAL A PAGAR		822.829,69	822.829,69	
211110000 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		822.829,69	822.829,69	
211110100 PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		822.829,69	822.829,69	
211110101 02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	163.941,03C 163.941,03C	822.829,69	822.829,69	
211400000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	163.941,03C	1.475.886,39	1.475.886,39	163.941,03C
211430000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	163.941,03C	1.475.886,39	1.475.886,39	163.941,03C
211430100 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		1.475.886,39	1.475.886,39	
211430101 02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		1.475.886,39	1.475.886,39	
211430200 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	163.941,03C			163.941,03C
211430201 02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	163.941,03C			163.941,03C
213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	1.665.708,32	1.191.645,67	495.272,41C
213110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.166.269,67	1.186.788,81	20.519,14C
213110101 02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.166.269,67	1.186.788,81	20.519,14C
213110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
213110201 02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214300000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.893,95	13.462,40	4.769,14C
214310100 02 F = I.S.S. A RECOLHER	2.577,94C	2.790,24 18.103,71 170.663,22	2.135,26	1.922,96C
214310200 02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	9.622,75C	18.103,71	11.327,14	2.846,18C
218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	37.332,56C	170.663,22	161.252,30	27.921,64C
218800000 VALORES RESTITUIVEIS	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830100 CONSIGNAÇÃO DE PREVIDENCIA SOC	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830101 02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218900000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	165.172,50	156.795,50	20.373,20C
218910000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	165.172,50	156.795,50	20.373,20C
218910100 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		151.195,50	156.795,50	5.600,00C
218910102 02 F = DIARIAS A PAGAR			100,00	100,00C
218910103 02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		6.000,00	6.000,00	
218910123 02 F = AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		145.195,50	150.695,50	5.500,00C
218910200 F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
218910201 02 F = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
230000000 PATRIMONIO LIQUIDO	3.269.678,80C	822.829,69		2.446.849,11C
231000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	3.132,55C			3.132,55C
231100000 PATRIMONIO SOCIAL	3.132,55C			3.132,55C
231110000 P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC 237000000 RESULTADOS ACUMULADOS	3.132,55C 3.266.546,25C	822.829.69		3.132,55C
257000000 RESULTADOS ACUMULADOS	3.200.340,25C	022.029,69		2.443.716,56C

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO * 13/09/2019 AS 10:38 *

0004 - GES	TAO DE FUNDACAO			DATA : 13/09/2019	PAG.: 3
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
ONTA CC S	UPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUA
37100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56
37110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.578.425,62D	822.829,69		5.401.255,31
37110200 P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.578.425,62D			4.578.425,62
37110300 P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69
37110301 P	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69
37120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.503.685,81C			8.503.685,81
	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.503.685,81C 8.503.685,81C			8.503.685,81
37130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	658.713,94D			658.713,94
37130200 P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	658.713,94D			658.713,94
00000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		3.462.296,63	413.975,21	3.048.321,42
10000000	PESSOAL E ENCARGOS		1.475.886,39		1.475.886,39
12000000	ENCARGOS PATRONAIS		1.475.886,39		1.475.886,39
12200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.475.886,39		1.475.886,39
12230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		1.475.886,39		1.475.886,39
12230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		1.475.886,39		1.475.886,39
12230102 02	= INSS - INST. NACIONAL DO SEG		1.475.886,39		1.475.886,39
20000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		111.518,00	13.227,50 13.227,50 13.227,50 13.227,50 13.227,50	98.290,50
25000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		111.518,00	13.227,50	98.290,50
25010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		111.518,00	13.227,50	98.290,50
25010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		111.518,00	13.227,50	98.290,50
25010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		111.518,00	13.227,50	98.290,50 1.366.947,75
30000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		1.728.517,96	361.570,21	1.366.947,75
31000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			33/./81.13	881.309,42
31100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.239.090,57 1.239.090,57	357.781,15	881.309,42
31110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42
31110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.239.090,57 1.239.090,57	357.781,15	881.309,42
31110101 07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		1.239.090,57	357.781,15	881.309,42
32000000	SERVICOS		489.427,39	3.789,06	485.638,33
32100000	DIARIAS		100,00		100,00
32110000	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO		100,00		100,00
32110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		100,00		100,00
32110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		100,00		100,00
32200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26 2.919,26 2.919,26 2.919,26	167.093,63
32210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		170.012,89	2.919,26	167.093,63
32210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26	167.093,63
32210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		40.516,30	2.919,26	37.597,04
32210115	LOCACAO DE IMOVEIS		129.496,59		129.496,59
32300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		319.314,50	869,80	318.444,70
32310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		319.314,50	869,80 869,80 869,80	318.444,70
32310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		319.314,50	869,80	318.444,70
32310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		24.037,00		
32310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI		5.200,00	395,00	5.200,00
32310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEI		790,00	395,00	395,00
32310137	JUROS/MULTA		247.353,96		247.353,96
32310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		34.117,68		34.117,68

PODER EXECUTIVO Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO * 13/09/2019 AS 10:38 * DATA: 13/09/2019 PAG.:

			MONTMENTO	DO EXERCICIO	
CONTA CC S	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATHAL
				15,15 459,65 39.177,50 39.177,50 39.177,50 39.177,50 39.177,50 39.177,50 4.694,319,78 450.000,00 450.000,00	
332310163	SERVICOS GRAFICOS		5,000,00		5.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		486,19	15,15	471,04D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.137,33	459,65	1.677,68D
332310199	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - P		191,54		191,54D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		146.374,28	39.177,50	107.196,78D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		146.374,28	39.177,50	107.196,78D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		382,94		382,94D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		382,94		382,94D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		382,94		382,94D
351120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		382,94		382,94D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
351220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		145.991,34	39.177,50	106.813,84D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		180.649,52	4.694.319,78	4.513.670,26C
430000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SE			450.000,00	450.000,00C
433000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS			450.000,00	450.000,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B			450.000,00	450.000,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B				
433119900	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			450.000,00	450.000,00C
433119901	OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS			450.000,00	450.000,00C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.247,23	1.247,23C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C 1.247,23C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23 1.247,23 1.247,23 1.247,23 4.228.072,55 4.228.072,55 4.063.135,42 4.063.135,42 4.063.135,42 4.063.135,42 164.937,13 164.937,13 164.937,13 164.937,13	1.247,23C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.247,23	1.247,23C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		180.649,52	4.228.072,55	4.047.423,03C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		180.649,52	4.228.072,55	4.047.423,03C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		141.472,02	4.063.135,42	3.921.663,40C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		39.177,50	164.937,13	125.759,63C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			15.000,00	
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			15.000,00	15.000,00C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			15.000,00	15.000,00C 15.000,00C 15.000,00C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			15.000,00	15.000,00C
499919900	OUTRAS RECEITAS			15.000,00 15.000,00 4.577.357,11	15.000,00C
499919999	OUTRAS			15.000,00	15.000,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.162.026,29D	28.888.387,84	4.577.357,11	25.473.057,02D
520000000	ORCAMENTO APROVADO			4.577.357,11	
521000000	PREVISAO DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO * 13/09/2019 AS 10:38 * PAG.: 5 DATA : 13/09/2019

521100000 N PREVISAO INICIAL DA RECEITA 50	MOVIMENTO DO EXERCICIO ATE O MES CREDITO ATE O MES 05.480,57 05.480,57 82.907,27 4.577.357,11 62.250,96 88.029,44 88.029,44 88.029,44 88.029,44 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.4000,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 64.500,656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	505.480,57D 505.480,57D 23.805.550,16D 17.870.328,14D 9.788.029,44D 9.788.029,44D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
11.9 11.9	05.480,57 82.907,27 4.577.357,11 62.250,96 88.029,44 88.029,44 88.029,45 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 62.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	505.480,57D 23.805.550,16D 17.870.328,14D 9.788.029,44D 9.788.029,44D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
11.90 11.9	05.480,57 82.907,27 4.577.357,11 62.250,96 88.029,44 88.029,44 88.029,45 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 62.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	505.480,57D 23.805.550,16D 17.870.328,14D 9.788.029,44D 9.788.029,44D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
11.9 11.9	82,907,27 4.577.357,11 62.250,96 3.891.922,82 88.029,44 88.029,44 88.029,152 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	23.805.550,16D 17.870.328,14D 9.788.029,44D 9.788.029,44D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
11.90 11.9	62.250,96 3.891.922,82 88.029,44 88.029,44 89.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	17.870.328,14D 9.788.029,44D 9.788.029,44D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
11.9 11.9	62.250,96 3.891.922,82 88.029,44 88.029,44 89.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	17.870.328,14D 9.788.029,44D 9.788.029,44D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
11.9 11.9	88.029,44 88.029,44 09.721,52 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	9.788.029,44D 9.788.029,44D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
11.9 11.9	09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	9.250.721,52D 9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA 11.90	09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 064.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
S22120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA 11.96	09.721,52 2.659.000,00 09.721,52 2.659.000,00 064.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	9.250.721,52D 9.250.721,52D 1.168.422,82C
522190000 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE 522190400 14 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE 52290000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 522920000 EMPENHOS POR EMISSAO 522920100 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 522920101 EMISSAO DE EMPENHO 522920109 18 * ANULAÇÃO DE EMPENHO	64.500,00 1.232.922,82 64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	1.168.422,82C
522190400 14 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 6.6 522920100 EMPENHOS POR EMISSAO 6.6 522920101 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 6.6 522920101 EMISSAO DE EMPENHO 6.6 522920109 18 * = ANULACAO DE EMPENHO	64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	
522190400 14 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 6.6 522920100 EMPENHOS POR EMISSAO 6.6 522920101 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 6.6 522920101 EMISSAO DE EMPENHO 6.6 522920109 18 * = ANULACAO DE EMPENHO	64.500,00 1.232.922,82 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29 20.656,31 685.434,29	
522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 6.6 522920000 EMPENHOS POR EMISSAO 6.6 522920100 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 6.6 522920101 18 = EMISSAO DE EMPENHO 6.6 522920109 18 * = ANULACAO DE EMPENHO 6.6	20.656,31 685.434,29	5.935.222,02D 5.935.222,02D
522920000 EMPENHOS POR EMISSAO 6.6 522920100 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 6.6 522920101 18 = EMISSAO DE EMPENHO 6.6 522920109 18 * = ANULACAO DE EMPENHO	20.656,31 685.434,29	5.935.222,02D
522920100 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 6.6 522920101 18 = EMISSAO DE EMPENHO 6.6 522920109 18 * = ANULACAO DE EMPENHO	20.656,31 685.434,29	
522920109 18 * = ANULACAO DE EMPENHO		
522920109 18 * = ANULACAO DE EMPENHO	20.656,31	6.620.656,31D
	685.434,29	
530000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR 1.162.026,29D	•	1.162.026,29D
532000000 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS 1.162.026,29D		1.162.026,29D
532200000 18 = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS 426.263,46D		426.263,46D
532700000 18 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N 735.762,83D		725 762 920
	48.048,58 66.759.079,31	25.473.057,02C
	29.776.07 66.240.806.80	24.311.030,73C
621000000 EXECUCAO DA RECEITA 49	81.247,23 986.727,80	505.480,57C
	76.247,23 510.480,57	
621200000 12 = RECEITA REALIZADA	5.000,00 476.247,23	
622000000 EXECUÇÃO DA DESPESA 41.4	48.528,84 65.254.079,00	
	04.612,91 39.052.975,53	
	60.696.98 24.947.685.25	
622110100 14 = CREDITO DISPONIVEL 23.0	60.696,98 24.947.685,25	1.886.988,27C
622120000 CREDITO INDISPONIVEL	226.152,33	
622120200 14 = CREDITO CONTINGENCIADO	226.152,33	
	43.915,93 13.879.137,95	
	57.824,40 6.643.299,01	
	16.181,25 3.642.300,39	
	69.910,28 3.593.538,55	
	00.000,00 12.321.965,52	
	00.000,00 12.321.965,52	
	00.000,00 12.321.965,52	
	00.000,00 12.321.965,52	
	43.915,93 13.879.137,95	
	43.915,93 13.879.137,95	
	43.915.93 13.879.137.95	5.935.222.02C
	57.824,40 6.643.299,01	2.485.474,61C
	16.181,25 3.642.300,39	
	69.910,28 3.593.538,55	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

OPCAO : 3

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA: 13/09/2019 MOVIMENTO DO EXERCICIO CONTA CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 630000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR 1.162.026,29C 518.272,51 518.272,51 1.162.026,29C EXECUCAO DE RP PROCESSADOS 518.272,51 518.272,51 632000000 1.162.026,29C 1.162.026,29C 653.467,50C 632100000 18 = RP PROCESSADOS A PAGAR 1.162.026,29C 513.415,65 4.856.86 632200000 18 = RP PROCESSADOS PAGOS 513.415,65 4.856.86 508.558,79C 700000000 CONTROLES DEVELORES 2.081.209,61D 48.744.302,27 7.997.139,36 42.828.372,52D 720000000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 234.073,61D 48.738.302,27 7.997.139,36 40.975.236,52D 234.073,61D 189.649,52 DISPONIBILIDADES POR DESTINACA 721000000 4.708.319,78 4.752.743.87D CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE 4.708.319,78 721100000 234.073,61D 189,649,52 4.752.743,87D 721110000 10 = RECURSOS ORDINARIOS 4.708.319,78 189.649,52 4.752.743,87D 234.073,61D 722000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA 44.029.982,49 7.807.489,84 36.222.492,65D 722100000 CONCESSÃO DE RECURSOS FINÂNCEI 44.029.982,49 7.807.489,84 36.222.492,65D 722110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA 22.267.731,53 3.915.567.02 18.352.164,51D 722110100 15 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA 22.203.231,53 2.682.644,20 19.520.587,33D 722110900 15 * = COTA DE DESPESA ANULADAS 64.500,00 1.232.922,82 1.168.422,82C 21.762.250,96 722120000 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA 3.891.922,82 17.870.328,14D = COTA DE DESPESA AUTORIZADA 21.762.250.96 3.891.922,82 17.870.328,14D 722120100 14 790000000 OUTROS CONTROLES 6.000,00 1.853.136,00D 1.847.136,00D RESPONSABILIDADE POR VALORES, 791000000 6.000,00 6.000,00D RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS 791200000 6,000,00 6.000,00D CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR 791210000 6,000,00 6,000,00D 791210100 02 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO 6.000,00 6.000,00D DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA 1.847.136,00D 1.847.136,00D 792000000 800000000 CONTROLES CREDORES 2.081.209,61C 114.415.462,15 155.162.625,06 42.828.372,52C 234.073,61C EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA 820000000 114.415.462,15 155.156.625,06 40.975.236,52C 821000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES 234.073,61C 15.484.613,10 20.003.283,36 4.752.743,87C 821100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE 234.073,61C 15.484.613,10 20.003.283,36 4.752.743,87C 821110000 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE 5.432.931,57 948.735,73D 6.956.680,11 2.472.484,27D 821120000 10 = DISPONIB, DE FONTE COMPROMET 4.157.824,40 6.643.299.01 2.485.474,61C DISPONIB, DE FONTE COMPROM, P/ 1.182.809,34C 4.155.981.57 3.665.076,45 691.904.22C 821130000 821130100 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI 1.162.026,29C 4.129.596,90 3.647.157,25 679.586,64C 26.384,67 214.127,02 821130200 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI 20.783,05C 17.919,20 12.317,58C 821140000 10 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS 4.261.976,33 4.047.849,31C EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC 98.930.849,05 135.153.341,70 36.222.492,65C 822000000 822100000 COTA DE DESPESA 98.930.849,05 135.153.341,70 36.222.492,65C 822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 29.764.808,28 48.116.972,79 18.352.164,51C 822110100 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A 16.463.684,87 24.767.731,53 8.304.046,66C 822110300 17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO 822110400 17 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN 6.620.656,31 685.434,29 5.935.222,02D 4.157.824,40 6.643.299,01 2.485.474,61C 822110500 17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA E 22.642.70 3.472.390,11 3.449.747,41C 822110900 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV 226.152.33 226.152,33C 12.321.965,52 822111200 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 2,500,000,00 9.821.965,52C COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 822120000 69.166.040,77 87.036.368,91 17.870.328,14C = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE 822120100 14 23.735.986,09 231.759,83C 23.504.226,26 22.409.734,49 1.589.055,14C 822120200 14 20.820.679,35 822120300 14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/ 7.117.684,16 7.183.857,46 66.173,30C MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/09/2019 AS 10:38 * OPCAO: 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA: 13/09/2019 PAG.: 7 MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES CONTA CC SUPERAVIT / TITULO SALDO ATUAL ______ 822120400 14 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA 822120500 22 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA 7.279.535,07 7.279.535.07 6.643.299,01 4.157.824,40 2.485.474.61C 822120600 22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA 3.616.181.25 3.642.300,39 26.119,14C 822120700 22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA 169.910,28 3.593.538,55 3,423,628,27C 822120900 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI 226,152,33 226,152,33C = COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA 12.321.965,52 822121200 14 2.500.000,00 9.821.965,52C 890000000 OUTROS CONTROLES 1.847.136,00C 6.000,00 1.853.136,00C EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P 6.000,00C 891000000 6.000,00 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D 891200000 6,000,00 6,000,000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR 6.000,00C 891210000 6.000,00 891210100 18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN 6.000,00 6.000,00C 892000000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA 892500000 04 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE 1.847.136,00C 1.847.136,00C 1.847.136,00C 1.847.136,00C RESUMO : ATIVO 4.604.102,17D PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 3.138.753,33C VARTACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 3.048.321.42D VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA 4.513.670,26C CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 25.473.057,02D CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 25.473.057,020 CONTROLES DEVEDORES 42.828.372,52D CONTROLES CREDORES 42.828.372,52C

PODER EXECUTIVO

* 13/09/2019 AS 10:38 *



Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação n.º 0365/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pela aprovação da Minuta do Projeto de Lei que cria o Programa de Autonomia e Estratégias para o Desligamento Institucional (PAEDI).

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0366/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pelo encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 2020, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, nos seguintes Programas:

Programa 0003: Parcerias com Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento de Ações de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

Programa 0031: Outras finalidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

- Realização de Diagnóstico para a infância e adolescência R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- Capacitação de Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e Equipe Técnica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Programa 0161: Gestão Institucional

- Apoio Administrativo CMPDCA e FMIA - R\$ 18.392,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0367/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pela contratação, com recursos próprios do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, de equipe com notório saber na área da infância e adolescência, para definição dos critérios para realização de Chamamento Público e avaliação dos projetos para formalização de Parcerias, por Termo de Fomento, no exercício de 2020

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0368/2019

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação de seus membros, reunidos em assembleia ordinária, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pela ratificação das decisões da

- Pela utilização de verba própria do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA para custeio do transporte de representantes para a Conferência Estadual dos Direitos da

Criança e do Adolescente, na natureza de CAPACITAÇÃO.

- Pela utilização de verba própria do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA para despesas complementares necessárias à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município, na natureza de ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR.
- Pela indicação da servidora Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes como gestora

da Parceria, firmada pelo CMPDCA com o Serviço de Assistência São José Operário, no exercício de 2020, através do Termo de Fomento nº 20/2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 59/2019

Campos dos Govtacazes, 17 de setembro de 2019

IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3° da PORTARIA N° 006/2019, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

RECURSOS INDEFERIDOS

N° de Protocolo	Nº do Auto	N° de Protocolo	Nº do Auto
3895/19	12055	3819/19	11867
3820/19	11902	3978/19	11857
3811/19	11952	4056/19	12125
4152/19	11983	2851/19	11639
2852/19	11638	4334/19	12131
4459/19	12130	4458/19	12129
4416/19	12137	4603/19	12079
4604/19	12070	4602/19	12096
4438/19	12106	4407/19	12123

RECURSOS DEFERIDOS

N° de Protocolo	Nº do Auto	N° de Protocolo	Nº do Auto
4038/19	9874	4037/19	9825
4036/19	9296	4051/19	10576
4050/19	10569	4052/19	9931
4089/19	11711	4088/19	11228
4143/19	10071	4142/19	9984
3980/19	9902	3981/19	11872
3982/19	9772	3977/19	11662
4039/19	9916	4058/19	11750
4057/19	11925	3979/19	11728
4408/19	9946	4406/19	11905
4313/19	9474	4436/19	11234
4437/19	11691	4357/19	11853
4577/19	10580	4278/19	11767
4578/19	11692	4579/19	11763
4580/19	11288		

BECLIBEOS NÃO CONHECIDOS

RECURSOS NAO CONTECIDOS						
N° de Protocolo	Nº do Auto	N° de Protocolo	Nº do Auto			
4043/19	9212	4092/19	11527			
4183/19	10255	4184/19	10285			
4391/19	11973					

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANCA Presidente do IMTT

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Considerando o falecimento do servidor ÁLVARO DE CARVALHO BARROS, funcionário desta Casa Legislativa há 36 anos.

DECRETAR luto oficial na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, por três dias, ficando nesta data suspensa todas as atividades administrativas deste Legislativo, para que os funcionários e Vereadores possam prestar-lhes as ultimas homenagens

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 18/09/2019.



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintende Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

SIC

Serviço de Informação ao sistemas.campos.rj.gov.br/

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

